



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.

www.camaramarilandia@es.gov.br

Projeto de Lei nº 081 de 17 de novembro de 2014.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>1022</u>	Fis. <u>176</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>20 / 11 / 2014</u>		

EMENTA: Denomina “Josias Viana da Silva Junior”, Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani próximo a residência da senhora Daniela Maroto no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1º. Denomina “Josias Viana da Silva Junior”, Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani próximo a residência da senhora Daniela Maroto no município de Marilândia/ES;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 - Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES.
www.camaramarilandia@es.gov.br

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 081/2014

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar a “**Josias Viana da Silva Junior**”, Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na Rua Hermínio Passamani localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani próximo a residência da senhora Daniela Maroto no município de Marilândia/ES.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão Marilandense, além de proporcionar aos moradores uma localização propícia para fins de identificação postal e residencial.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos moradores da Comunidade e ainda a singela homenagem prestada ao congratulado e seus familiares.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 17 de novembro de 2014.

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor